



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.362 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

“Abre o crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.552.093,74 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.552.093,74 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), autorizado pela Lei 20572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|--|-----------|------------------|---|---------------------|
| 02 | | | Prefeitura Municipal de Tatuí | |
| 02.10 | | | Secretaria de Saúde | |
| 02.10.02 | | | Bloco de Média e Alta Complexidade | |
| 10.302.0015.2057 | | | Manut. Bloco Média e Alta Complexidade | |
| | 631 | 5 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur | 480.000,00 |
| | 632 | 5 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur | 480.000,00 |
| 02.10.04 | | | Bloco Atenção Básica em Saúde | |
| 10.301.0015.2055 | | | Manut. do Bloco de Atenção Básica | |
| | 633 | 2 3.3.90.30 | Material de Consumo | 122.967,00 |
| | 634 | 5 3.3.90.30 | Material de Consumo | 28.607,54 |
| | 635 | 5 3.3.90.30 | Material de Consumo | 440.519,20 |
| Total da Crédito Extraordinário | | | | 1.552.093,74 |

Art. 2º O crédito Extraordinário aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.552.093,74 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 09 de Junho de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 09/06/2021
Paulo Davi de Campos